



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1845

PÁG. 1 de 7

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

PORTARIA Nº. 12, de 30 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO de LOTAÇÃO AOS SERVIDORES MENCIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu/PR,

Considerando Leis Ordinárias nº 427/2014, nº 440/2014 e nº 441/2014, aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

Considerando Lei Ordinária nº 155/2006, Regime Jurídico Único (Estatuto dos Servidores) aos servidores Municipais de Nova Cantu/PR.

RESOLVE

Art. 1º Fica alterada a lotação dos servidores (as) abaixo relacionados na tabela abaixo e já fica notificado onde exercerá suas atividades funcionais.

Mat.	Funcionário	Cargo	Lotação Ant.	Lotação Atual
56570	MAURO MESSIAS DA SILVA	VIGIA	005.005.010.	005.002.002.
646041	ALVARO GERONIMO	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
57890	DORLI MAIA	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
550180	EDMAR LUA DE OLIVEIRA DESPLANCHES	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
643074	FIDENCIO PEREIRA NETO	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
646052	JOEL LOPES DA SILVA	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
646080	MAICON DE SOUZA	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
298400	MANOEL ODAIR DA SILVA	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
351732	MARCOS RODRIGUES DA SILVA	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
460940	OSNILDO JOSE LAMIM	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
548950	RICARDO CARVALHO DE SOUZA	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
242790	VANDIR FURQUIM	MOTORISTA	005.005.003.	005.002.002.
460780	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	COZINHEIRO	005.005.003.	005.002.002.
87961	CATARINA SANTANA LARA	COZINHEIRO	005.005.003.	005.002.002.
102351	LUCINDA APARECIDA SANTANA	COZINHEIRO	005.005.003.	005.002.002.
523530	MARIA HOFFMANN SANTOS	COZINHEIRO	005.005.003.	005.002.002.
380320	ROSANA APARECIDA PEREIRA	COZINHEIRO	005.005.003.	005.002.002.

DEPARTAMENTO de PESSOAL/RH – MUNICÍPIO de NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1845

PÁG. 2 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL de ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

97330	VALDENICE APARECIDA DOS SANTOS MAIA	COZINHEIRO	005.005.003.	005.002.002.
101540	AMELIA LACHESKI	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
644050	CIDINEIA CRISPIM DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
643063	DIRCE CORDEIRO DOS SANTOS	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
60500	ELZA JOAQUIM SOARES	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
435590	JANETE NUNES	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
646034	JOSIANE DE CASTRO GONÇALVES	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
549090	LUCIENE DA SILVA MORAIS	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
466120	MARCIA REGINA SOLAREVICZ VIEIRA	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
592420	MARLENE APARECIDA FERREIRA	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
60410	NEUZA CANDIDA DOS SANTOS BORGES	SERVENTE GERAL	005.005.003.	005.002.002.
97410	IVETE MARIA OLDONI	ZELADOR	005.005.003.	005.002.002.
88420	MARIA IZABEL MARTIN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	ZELADOR	005.005.003.	005.002.002.
97170	ROSANGELA APARECIDA GUIMARAES	ZELADOR	005.005.003.	005.002.002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Feita às comunicações legais,
Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Martin Krupek, 30 de janeiro de 2024.

(Original Assinado)

Airton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1845

PÁG. 3 de 7



MUNICÍPIO DE NOVA CANTU

Rua Bahia, 660 – Centro - Paço Municipal – Nova Cantu – PR. – CEP: 87330-000
CNPJ N.º 77.845.394/0001-03 – Fone (044) 3527-1281 – Fone Fax (044) 3527-1363
E-mail: planejamento@novacantu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 013/2024

SÚMULA: NOMEIA O GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Prefeito de Nova Cantu Airton Antônio Agnolin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

NOMEIA

Art.1º - Fica nomeado o Senhor PAULO SERGIO RODRIGUES JUAREZ, inscrito na matrícula nº 645060, para ser gestor do Convênio e o Senhor VANDERLEI ESSER, inscrito na matrícula nº 645021, para fiscal do convênio que terá como objeto: **Aquisição de Um Caminhão Prancha para o transporte de máquinas e equipamentos agrícolas**, que será celebrado em parceria com Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná - SEAB.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Cantu, Estado do Paraná, aos 31 de janeiro de 2024.

(Original Assinado)

AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN
Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1845

PÁG. 4 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2588, de 23 de janeiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A PROGRESSÃO FUNCIONAL DE NÍVEL E DE ESCOLARIDADE AOS SERVIDORES ESTÁVEIS DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR, NOS TERMOS NA SESSAO II, NO ART. 33 e 34 DA LEI MUNICIPAL Nº 441/2014.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, **Airton Antonio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o disposto na SESSAO II, no art. 33 e 34 da Lei Nº. 441/2014 de 20 de novembro de 2014, que Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder mudança de nível salarial vertical conforme requerido e de acordo com os preceitos contidos na Lei Municipal nº 441/2014 de 20 de novembro de 2014, aos servidores abaixo relacionados à Progressão de Nível;

N.	Matrícula	Nome	Nível Progressão	Tabela de Nível
1.	644089	ANDRESSA SENEN	M2.	nível II
2.	550180	EDMAR LUA DE OLIVEIRA DESPLANCHES	J3.	nível III
3.	550500	JHONATAN COSMO SIQUEIRA	J3.	nível III
4.	643074	FIDENCIO PEREIRA NETO	J3.	nível III
5.	435590	JANETE NUNES	A2.	nível II
6.	644047	JOAO LUIZ MARIANI	M3.	nível III
7.	644053	JOSIANE SILVESTRE	L3.	nível III
8.	644097	LUCAS ADELINO MARITZ DA SILVA	P2.	nível II
9.	644095	LUCAS PENTEADO	T2.	nível II
10.	97840	MARIA DE LOURDES DA SILVA	A2.	nível II
11.	88420	MARIA IZABEL MARTIN DE OLIVEIRA DOS SANTOS	A3.	nível III
12.	548950	RICARDO CARVALHO DE SOUZA	J3.	nível III
13.	460600	SUELI APARECIDA DA SILVA BAZZUCO	A2.	nível II
14.	644088	VANDERLEIA SENEN	M2.	nível II

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Cantu,
Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

(Original Assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1845

PÁG. 5 de 7



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2593, de 30 de janeiro de 2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu Airton Antônio Agnolin, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Cantu – (PR);

Considerando o disposto no art. 63 da Lei Nº. 441/2014 que, Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Nova Cantu, Estado do Paraná;

Considerando a análise do Departamento Administrativo e Pessoal Municipal, quanto à documentação e formação profissional dos funcionários efetivos, e o interesse público;

DECRETA

Art. 1º - Ficam reenquadrados os Servidores Públicos Municipais integrantes do Quadro de Provimento Efetivo, conforme descrito na tabela abaixo, em cargo/função correspondente às atribuições e responsabilidades daqueles que ocupavam, ajustados os vencimentos, e adicionais funcionais, nos termos aprovados pela Lei 441/2014.

MATRICULA	NOME	CARGO ANTERIOR	CARGO REENQUADRADO	NÍVEL / FAIXA
56570	MAURO MESSIAS DA SILVA	VIGIA	VIGIA	A1.34.35
2593	VALDECI DA SILVA MORAIS	VIGIA	VIGIA	A1.30.31

Art. 2º – Os servidores que discordarem do seu reenquadramento poderão formular impugnação dirigida ao Chefe do Poder executivo, no prazo de 15 (quinze dias), contado a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro ao partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em 30 de janeiro de 2024.

(Original Assinado)

Airton Antônio Agnolin
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, quarta-feira, 31 de janeiro de 2024

ANO 2024 - EDIÇÃO Nº 1845

PÁG. 6 de 7

MUNICÍPIO DE NOVA CANTU
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024.
O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, torna público que às 09:00 horas do dia 15 de fevereiro de 2024, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
CAMINHAO CAÇAMBA BASCULANTE	01	850.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura <https://novacantu.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes> e na plataforma BLL. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Nova Cantu - PR, 31 de janeiro de 2024.

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br